



Resolução n.º 003/2016

“Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, nos termos do Art. 214, do Regimento Interno faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 6º do art. 259 da Resolução nº 003 de 30 de março de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º - A apresentação dos períodos de licença, nos termos dos incisos I e II, não necessita de deliberação plenária.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, 05 de Abril de 2016.

Josiene Barros de Souza Bezerra
Presidente

José Carlos de Oliveira
1º Secretário